



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.385/2017
Data: 02/10/2017 Fl. 79
Rubrica: Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 1043 DE 02 de OUTUBRO DE 2018.

**ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO
VEÍCULO DE PASSEIO, KM 17+000, PISTA
SENTIDO SUL MUNICÍPIO DE RIO
BONITO, EM 17/09/2017 – BO VL717/2017.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.385.2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes.

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A – CCR VIA LAGOS ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação, objeto do B.O. VL 717/2017, como também por não descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar a SECEX o arquivamento do presente processo após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ALINE ALMEIDA
Conselheira

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente